



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

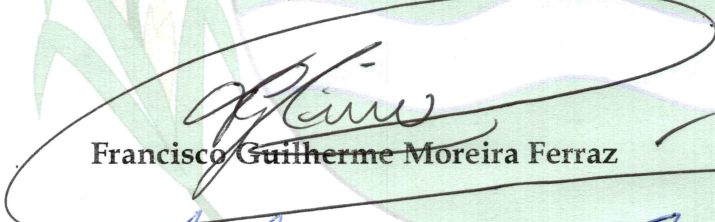
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

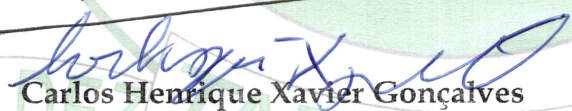
Art. 1º - Passa a denominar-se "**Centro de Convívio Professora Maria José Fernandes Carvalho**" o atual centro de convívio localizado na comunidade Ribeirão Santana, na cidade de Tabuleiro - MG, conforme o croqui de localização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 25 de julho de 2023.

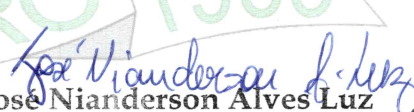

Francisco Guilherme Moreira Ferraz

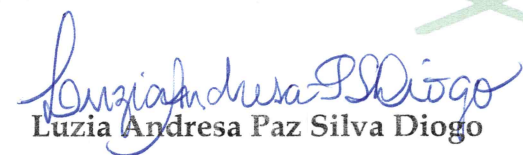

Adenilson Araújo Sodré

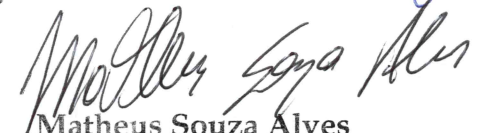

Carlos Henrique Xavier Gonçalves


Elida Amaral Faria


José Antônio De Souza


José Nanderson Alves Luz


Luzia Andresa Paz Silva Diogo


Matheus Souza Alves


Veridiana Netto Souza Furtado



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Sra., Maria José Fernandes Carvalho, homenageada, lecionou nessa referida escola durante muitos anos.

O referido local, o centro de convivência, fora doado pelo seu pai, sendo a Sra Maria a primeira professora a lecionar na escola.

Muitos munícipes tiveram a oportunidade de ter aula com a homenageada, que impulsionou a educação no município de Tabuleiro com seu trabalho e grande dedicação à educação.

